

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 3ª Série
Professor: WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA
Disciplina: Registros Públicos - Turma "U"
Carga Horária: 34 h **Período Letivo:** 01/2015 a 12/2015

Ementa:

Registros públicos. Notários e Registradores. Infrações. Registros Públicos em Espécie. Registro civil das pessoas naturais, registro civil das pessoas jurídicas. Legislação aplicável aos registros públicos.

Objetivo:

- Promover estudo sistemático dos Registros Públicos, capacitando, ampliando e desenvolvendo os conhecimentos e as habilidades na área de Direito Notarial e Registral.

Conteúdo:

1. Teoria Geral dos Registros Públicos
 - 1.1 Origem histórica dos Registros públicos
 - 1.2 Conceito de Registros Públicos
 - 1.3 Notários e Registradores.
 - 1.3.1 Infrações.
2. Registros Públicos Aplicados
 - 2.1 Registros Públicos em Espécie.
 - 2.2 Registro civil das pessoas naturais
 - 2.3 Registro civil das pessoas jurídicas.
 - 2.4 Legislação aplicável aos registros públicos.

Metodologia:

Aulas reflexivas por meio de instrumentos de ensino a distância (v.g.: e-mail's, plataforma moodle, entre outros), com análise de textos da doutrina nacional e estrangeira, estudos dirigidos em livros e revistas especializadas com elaboração de esquemas, fichamentos, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, estudos de casos, reprodução filmes e entrevistas.

Bibliografia:

ASSAN, Ozires Eitel. Registros Públicos e Notariais no Novo Código Civil. Doutrina, Legislação, Jurisprudência e Modelos. Porto Alegre RS: Vale do Mogi, 2008.
BALBINO FILHO, Nicolau. Averbações e cancelamentos no registro de imóveis: doutrina e prática. São Paulo: Saraiva, 2008.
LOUREIRO FILHO, Lair da Silva. LOUREIRO, Cláudia Regina Magalhães. Notas e Registros Públicos. São Paulo: Saraiva, 2009.
PANTALEÃO, Moacir. Tratado Prático dos Registros Públicos. São Paulo: Servanda, 2008.
PASSOS, Tatiana. Registro de Imóveis para Profissionais do Direito. Guia prático. São Paulo: Russel, 2008.
SALLES, Venício. Direito Registral Imobiliário. São Paulo: Saraiva, 2007.

Critérios de Avaliação:

I – Normas Gerais

1. As avaliações da presente disciplina seguirão as normas aqui estabelecidas, bem como aquelas dispostas no regimento interno da UEMS, somente alteráveis mediante aprovação pelo professor e com o consenso unânime da turma.
2. A disciplina terá duas notas de avaliação: a) uma prova escrita valendo de 0-10 (zero a dez) pontos; b) atividades pedagógicas (At.) consistentes em aulas não presenciais, cuja pontuação de todos os trabalhos somados valerá de 0-10 (zero a dez) pontos, além da carga horária a ele atribuída.
3. A Média das Avaliações (MA) corresponderá a soma da nota obtida na prova escrita (2.a) mais as notas obtidas com as atividades pedagógicas (2.b), dividindo-se o produto final por 02 (dois). Assim: $MA = (P1+At)/2$.
4. Será aprovado de forma direta o aluno que tiver aproveitamento com Nota Média Final igual ou superior a seis, resultante da média das notas de avaliação, além de atender os requisitos mínimos de frequência aferidos mediante a participação nas At.
5. Além das notas de avaliação, também haverá uma nota de avaliação substitutiva e uma nota de exame final.
6. A nota da avaliação substitutiva, se superior, substituirá a menor das notas obtidas nas avaliações realizadas durante o ano letivo.
7. Deverá submeter-se a exame final obrigatório o aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, tiver alcançado, nas avaliações, média igual ou superior a três e inferior a seis.
8. Para a obtenção da Nota Média Final, após a realização do exame será utilizada a seguinte fórmula: $NMF = (MA + NE)/2$ (NMF = Nota Média Final – MA = Média das Avaliações – NE = Nota do Exame Final).
9. Serão expressos em notas na escala de zero a dez, com uma casa decimal e aproximação matemática, todos os resultados das verificações da aprendizagem, bem como as notas das médias finais.
10. A ausência às verificações da aprendizagem, exame final, assim como a não apresentação de atividades de aulas não presencial no prazo determinado, implicará nota zero à atividade em questão além de lançamento de falta à quantidade de horas-aula atribuídas às atividades de aulas não presencial.

II – Verificações de aprendizagem

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita durante o ano letivo, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo a prova de 0-10 (zero a dez) pontos.
2. As datas de verificação da aprendizagem serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.
3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

III – Atividades de aula não presencial

1. O trabalho não presencial consistirá em estudos dirigidos em livros ou revistas especializadas com elaboração de esquemas, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, conforme definidos previamente pelo professor.
2. Serão objeto de atividade de aula não presencial desde conteúdos do programa da própria disciplina ministrada, como outras matérias de cunho interdisciplinar a serem definidas pelo professor conforme a necessidade verificada no curso das aulas.
3. O professor definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade de

aula não presencial.

5. As datas para entrega da atividade de aula não presencial, bem como o total de carga horária atribuída para a atividade, serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.

6. Na data fixada, as atividades de aula não presencial deverão ser entregues ao professor pelo instrumento “on line” conforme previamente definido pelo professor.

7. A não entrega das atividades de aula não presencial no prazo estabelecido pelo professor, implicará nota zero à atividade em questão, bem como no lançamento de falta quando às horas aulas estipuladas para referida atividade de aula não presencial.

IV – Avaliação substitutiva

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita substitutiva, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.

2. A avaliação substitutiva englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina, independente da nota que o aluno pretenda substituir e será realizada após o cumprimento do programa, carga horária e conclusão de todas as avaliações previstas para a disciplina/turma.

3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

V – Exame final

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita de exame final, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.

2. O exame final englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina.

3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

ANDRE MARTINS BARBOSA
Coordenador de Curso

WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA
Professor